



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



PROJETO DE LEI 2024

Denomina “José de Souza Godinho” o logradouro público na Vila Canto da Siriema, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Via Pública 01, na Vila Canto da Siriema, passa a denominar-se José de Souza Godinho.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2024.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar, o incluso Projeto de Lei, que denomina “José de Souza Godinho”, o logradouro público que especifica, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação do Legislativo.

Através do questionário de coleta de dados apresentado à Fundação Pró-memória, observa-se que o homenageado foi figura de grande importância, destacando-se nas atividades sociais e colaborando com o desenvolvimento do município de Indaiatuba.

Deixou boas lembranças e muita saudade na memória de todos com quem conviveu, assim, se faz oportuna à homenagem que ora se pretende prestar-lhe.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2024.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



OFÍCIO Nº 05/2024

Indaiatuba (SP), aos 11 de outubro de 2024.

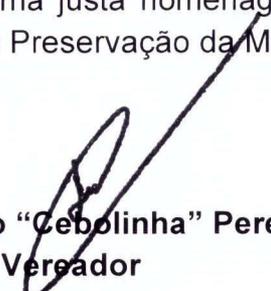
A Sua Excelência, a Senhora
TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura
Rua das Primaveras, nº 210
13.345-20 – Indaiatuba – SP

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretária, no sentido de homenagear **José de Souza Godinho** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Secretaria/Departamento de Preservação da Memória.

Atenciosamente,


Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Vereador



PROT-CMI 5068/2024
31/10/2024 - 12:10
PL 139/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 049/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 05/2024 do **Sr. Luiz Alberto Pereira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **José de Souza Godinho**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 10 de setembro de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Carlos Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO nº.: 10154/2024 R1/137.592 (REURB-E)
VILA CANTO DA SIRIEMA

O Município de Indaiatuba, por intermédio do Departamento de Rendas Imobiliárias, procedeu à apuração e **CERTIFICA** na presente data, que a Gleba localizada na Estrada Municipal da Grama – Videira, Gleba destacada da Fazenda Bambual – Rio Negro, Quadra.: SN, GL.: SN, Logradouro.: SN, se refere ao Núcleo Urbano Informal Consolidado nominado **VILA CANTO DA SIRIEMA**, que foi regularizado no processo administrativo de **regularização fundiária – REURB-E**, número **30.739/2018** e que foi implantado em uma gleba de terras mais bem descrita na matrícula número 137.592, do Oficial de Registro de Imóveis de Anexos de Indaiatuba, estado de São Paulo, conforme **R1/137.592 (REURB-E)**.

Certifica que, o valor venal apurado de referida gleba é de R\$ 42.569,86 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), equivalente a R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos) por metro quadrado. Desse modo, o valor venal das unidades imobiliárias foi calculado para o exercício de 2024, discriminado nas seguintes importâncias:

Cadastro	Quadra	Lote	M ²	Valor Venal
5307.0210.0-5	ÚNICA	1	1.110,23	R\$ 2.353,69
5307.0220.0-3	ÚNICA	2	1.047,52	R\$ 2.220,74
5307.0230.0-1	ÚNICA	3	1.045,31	R\$ 2.216,06
5307.0240.0-9	ÚNICA	4	1.045,37	R\$ 2.216,18
5307.0250.0-6	ÚNICA	5	1.051,20	R\$ 2.228,54
5307.0260.0-4	ÚNICA	6	1.151,96	R\$ 2.442,16
5307.0270.0-2	ÚNICA	7	1.089,68	R\$ 2.310,12
5307.0280.0-0	ÚNICA	8	1.257,69	R\$ 2.666,30
5307.0290.0-8	ÚNICA	9	2.433,24	R\$ 5.158,47
5307.0300.0-6	ÚNICA	10	850,38	R\$ 1.802,81
5307.0310.0-4	ÚNICA	11	1.376,44	R\$ 2.918,05
5307.0320.0-2	ÚNICA	12	2.322,47	R\$ 4.923,64
5307.0330.0-0	ÚNICA	13	1.446,69	R\$ 3.066,98
5307.0340.0-8	ÚNICA	14	910,91	R\$ 1.931,13

Conforme consta no expediente nº **30.739/2018**, foi emitida a certidão, a qual foi juntada ao processo administrativo. Eu, *Douglas Nunes Oliveira*, Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias, a escrevi e emiti. Eu, *Sergio Henrique Dias*, Procurador do Município, a conferi e subscrevi.

Indaiatuba, 11 de março de 2024.

Douglas Nunes Oliveira
Diretor
Dept. de Rendas Imobiliárias
Secretaria Mun. da Fazenda

Sergio Henrique Dias
Procurador
oab/sp 115.725